

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
Município de Interesse
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 127/2025

CONTRATO: 60/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

PROCESSO Nº 5674/2024

VALOR: R\$ 13.920,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 127/2025, PARA
A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA
DAS INDÚSTRIAS , Nº 166, NO MUNICÍPIO DE
PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE
OUTRO LADO, SRA. CARULINA DE MELO
GRATÃO, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado **CARULINA DE MELO GRATÃO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Pedrinhas Paulista, sítio a Rua Ceará, nº 165, portadora do CPF nº 132.578.428-13 e RG nº 14.601.971, representa neste ato por sua procuradora a senhora Dejeslaine Suzinei Gratão Gonçalves portadora do RG: 23.603.760-2 e CPF nº 091.668.098-35, doravante denominado de **LOCADORA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado à Rua das Indústrias , nº 166 no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, que se destina a instalação da Unidade de Especialidades de Atendimento Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO

2 - Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 60/2024, com inicio em 01 de janeiro de 2026.

2.1 - O valor a ser aditado é de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais) todo dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, ficam mantidos os valores contratados anteriormente.

2.2 – Irá onerar a seguinte dotação de 2026:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2041.0000 - Manut. de Programa de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

MIT
Município de Interesse
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.36.15.0000 – Locação de Imóveis (Desp - F1)

**CLAUSULA TERCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Com fulcro no Artigo 107 “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, a Locatária com anuênciada Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 60/2024.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
LOCATÁRIA

CARULINA DE MELO GRATÃO
Dejeslaine Suzinei Gratão Gonçalves - Procuradora
LOCADORA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

2/2

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br